

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**  
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## EDITAL N.º 001/2009

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1009/2008, Lei Municipal n.º 1050/2009 e Lei Municipal n.º 1075/2009, e observando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008,

### TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para provimento de vagas de estágio, através de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), destinadas a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Rosana, com observância das normas estabelecidas neste edital.

#### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Rosana, para alunos dos Cursos de Nível Superior, Técnico e Médio.

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal n.º 1009/2008, Lei Municipal n.º 1050/2009 e Lei Municipal n.º 1075/2009.

1.3 O valor da bolsa auxílio corresponde a:

1.3.1 Nível Superior com carga horária de 06 (seis) horas/dia – R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais),

1.3.2 Nível Técnico com carga horária de 04 (quatro) horas/dia – R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

1.3.3 Nível Médio com carga horária de 04 (quatro) horas/dia – R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

1.3.4 Não será permitido a concessão de bolsa auxílio ao estudante beneficiado com bolsa integral de outros programas.

**1.4** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiários conforme quadro abaixo:

Cursos	Nº de vagas
Administração	08
Direito	06
Educação Física	04
Ensino Médio	25
Letras	02
Normal Superior/Pedagogia	22
Serviço Social	01
Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

Técnico em informática	02
Técnico em Meio Ambiente	03

## 2 – CRONOGRAMA

16 a 17/04/2009 – Período de Inscrições na Divisão Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

18/04/2009 – Aplicação da Prova, entrega da Declaração da Instituição de Ensino e realização de triagem pelo CIEE.

30/04/2009 – Convocação dos alunos selecionados para celebrar Termo de Compromisso de Estágio.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1 A inscrição, gratuita, deverá ser efetuada pelo estudante interessado nas instalações da Divisão Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Rua José Velasco, 1963, centro, Rosana-SP (no período de 16 a 17 de abril, das 08:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, onde o candidato terá acesso à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição)**

3.3 O candidato que se julgar amparado pelo § 5.º, art. 17, da Lei n.º 11.788/2008 “§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio”, poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, fazendo sua opção na ficha de inscrição e mencionando qual o código CID (Código Internacional de Doenças) e o auxílio necessário, se houver, para a realização da Prova de Conhecimentos.

3.3.1 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2 O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de realização das provas e às notas mínimas exigidas para classificação, e ainda não se admitirá a presença de intermediários para auxiliá-lo na realização da prova ou na execução das atribuições durante o período de estágio.

3.4 A inscrição não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade de cada departamento da Administração Pública.

3.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo os organizadores do processo seletivo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local e dia da realização da prova.

3.7 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por fax, via postal ou correio eletrônico.

3.8 São requisitos básicos para inscrição:

3.8.1 o candidato deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola);

3.8.2 estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;

3.8.3 não estar cursando o último semestre letivo;

3.8.4 ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade;

3.8.5 residir no município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**  
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

3.9 A solicitação de inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.10 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

## **4 – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Gramática, que será realizada no dia 18 de abril de 2009, com início às 08:30 (oito horas e trinta minutos) e termino as 10:30 (dez horas e trinta minutos) e

4.1.1 O desempenho escolar comprovado através de Declaração assinada pelo Diretor da Instituição, constando as médias e a frequência do ano letivo de 2008 e frequência de 2009, e

4.1.2 A triagem com o pessoal habilitado do CIEE que levará em conta o perfil do estudante e o estágio a ser realizado, as vagas serão preenchidas preferencialmente com alunos da sua região.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência mínima.

4.2.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2.2 O local da Prova de Conhecimentos Gerais e Gramática será na EMEIEF Antonio Felix Gonçalves, Rua Londrina, s/n, quadra 14, Primavera-SP.

4.2.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição para a seleção, do documento original de identificação e Declaração de Desempenho Escolar assinada pelo diretor a instituição.

4.4. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá entregar laudo médico atualizado que ateste a sua condição especial ao aplicador da prova.

4.4.1 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não entregar o laudo médico será eliminado do Processo Seletivo.

4.4.2 A não apresentação da Declaração de Desempenho Escolar no ato da realização da prova, conforme 4.1.1, implica na desclassificação do candidato.

4.4.3 A não apresentação do estudante para a triagem, conforme 4.1.2, implica na desclassificação do candidato.

4.5 Quando da realização da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura do Termo de Encerramento e lacre dos envelopes.

## **5 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.3 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.

5.4 Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.4.2 Não possuir nenhum tipo de Bolsa; (benefícios);

5.4.3 Maior idade.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**  
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

5.7 O CIEE divulgará o resultado dos alunos selecionados para realização do Termo de Compromisso de Estágio no dia 30 de abril de 2009.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 O CIEE convocará candidatos aprovados no presente processo seletivo para cada curso, conforme o numero de vagas disponibilizadas pela Prefeitura.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, até o dia 05 de maio de 2009, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado por intermédio do CIEE, caso contrário, será considerado desistente.

6.3.1 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

6.3.2 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará a perda da vaga, não cabendo recurso.

6.5 Quando convocados para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia da Cédula de Identidade atual;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia de comprovante recente de residência;
- d) Atestado de matrícula atual;

6.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

## **7 – DO ESTÁGIO**

7.1 O prazo de duração máxima do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, limitados ao dia de conclusão do Nível Superior, Técnico ou Médio.

7.2 É exigida a prestação de jornada de 06 (seis) horas diárias para o Nível Superior, 04 (quatro) horas diárias para o Nível Técnico e 04 (quatro) horas diárias para o Nível Médio, compatíveis com as atividades estudantis. No caso de faltas não justificadas, cada uma registrada implicará redução automática e proporcional no valor das férias.

7.3 Não serão firmados com as Instituições de Ensino contratos de Estágio Obrigatório.

7.4 O estágio será automaticamente extinto nos seguintes casos:

- a) expirado o prazo previsto no contrato ou no ato de prorrogação;
- b) não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso;
- d) a pedido do estudante;
- e) descumprimento, por parte do estagiário, das normas internas da Prefeitura;
- f) conveniência da Prefeitura.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

**PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212**  
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

8.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo.

8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.6 O estagiário deverá apresentar, semestralmente, declaração da Instituição de Ensino que frequenta, comprovando a continuidade do seu vínculo com essa instituição.

8.7 O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos: reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de matéria, trancamento total ou parcial de cadeiras, falta de aproveitamento no estágio e a critério do supervisor do estágio no caso de prática de atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal.

8.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante o CIEE, enquanto da validade deste Processo Seletivo.

8.9 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, referente ao processo seletivos serão solucionados pelo CIEE.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial de imprensa do Município.

Rosana-SP, 14 de abril de 2009.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**YVONE DOS SANTOS MORAIS**  
**DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL**  
**DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER**